



Lei Nº 40 de 16 de Dezembro de 1.986.

"Autoriza Alienar Veículo tipo ambulância e dá outras providências".

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar, sob as cautelas legais, o Veículo marca Fiat/147 tipo ambulância, placa EF-6210, ano de fabricação 1.984 pertencente à municipalidade.

Art. 2º - No caso de venda, o preço deverá ser fixado por uma Comissão previamente designada, ficando o Executivo autorizado a adquirir outro Veículo novo, podendo para tanto contrair empréstimos e/ou financiamento e abrir os necessários créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.986.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

Presidente

BASILIO PEREIRA DE SOUZA

1º Secretário

ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário